

**Eleição do Conselho Geral do IPV 2025-2029**

**Comissão Eleitoral - 3.ª Reunião - 2025/02/25**

**Informação n.º 5**

**DELIBERAÇÃO SOBRE O VOTO ANTECIPADO**

Nos termos e para os efeitos do artigo 4.º do Regulamento e Calendário Eleitorais para Eleição do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Viseu (IPV) 2025/2029, a Comissão Eleitoral, em reunião de 25/02/2025 deliberou o seguinte:

**1. Condições**

É permitido o voto antecipado nas situações em que haja fundado motivo para o impedimento do exercício do direito de voto no período estabelecido para a votação, e o mesmo seja documentalmente comprovado.

**2. Procedimentos**

- O voto antecipado é exercido mediante requerimento dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral, entregue nos Serviços da Presidência do IPV, ou enviado através do email [comissaoeleitoral@sc.ipv.pt](mailto:comissaoeleitoral@sc.ipv.pt), com indicação expressa do motivo justificativo do impedimento, acompanhado do respetivo comprovativo.
- Após análise, e caso o impedimento seja aceite, a Presidente da Comissão Eleitoral informa o eleitor de que a documentação necessária se encontra disponível para levantamento no Secretariado da Presidência do IPV (boletim de voto e envelope).
- Depois de votar, o eleitor deverá dobrar o boletim de voto em quatro, colocando-o no envelope.
- O envelope fechado, com a identificação (corpo e escola a que pertence/nome do professor ou estudante/n.º do CC/n.º de estudante) será entregue, pelo eleitor, à Administradora do IPV e será assinado por ambos de forma a selar a respetiva abertura. Será facultado ao eleitor o recibo de entrega com anotação dos respetivos dia e hora.

- No final do prazo para o exercício de voto antecipado, a Administradora do IPV faz a entrega de todos os envelopes à Presidente da Comissão Eleitoral.
- No dia da eleição, a Presidente da Comissão Eleitoral ou o membro da Comissão por ela designado, indica aos membros da mesa de voto o nome do eleitor, para que estes o assinalem no respetivo caderno eleitoral, abre o envelope e entrega o boletim de voto ao Presidente da mesa de voto, que o coloca dobrado em quatro na urna.

### **3 - Prazos**

Entrega de requerimento	3 a 6 de março/2025
Decisão sobre a aceitação	10 de março/2025
Votação	12 a 14 de março/2025

Viseu, 25/02/2025

A Presidente da Comissão Eleitoral,

*Anabela Novais*

Anabela Novais